EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR 079/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Palotina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, CEP 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	13 de novembro de 2026, às 08:00
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:	13 de novembro de 2026 das 08:01 às 09:00
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E DISPUTA	13 de novembro de 2026 das 09:01 às 15:01
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LINK DO EDITAL:	https://palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao
Portal Transparência	Portal Transparência

A presente Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações Bolsa de Licitações do Brasil, no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br**.

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação Sra. Sheila Maria Casarotto Calça, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma BLL COMPRAS, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos prazos acima estipulados, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3).

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS DE CIRCO, ARTESANATO E FREVO ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso,além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXOI – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXOII – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

1.2.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palotina, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

FONTE:

1.500.0000 (1000) – Recursos Ordinários Livres

1.550.0000 (2063) – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será R$ 14.173,90 (quatorze mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos).

4. PERÍODO PARA CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial do Município (Portal da Transparência)**.**

4.2. A participação do licitante neste processo se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador à Dispensa, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa/pregão eletrônicos, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br**;

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha individual de cada licitante.

4.12. Esta dispensa terá **AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

5.5. Encerrada a fase recebimento das propostas na Plataforma BLL, a Agente de Contratação enviará os itens para que seja dado inicio à etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. A fase de lances na plataforma BLL terá a duração de 6h (seis horas), a partir do horário de início da fase de lances definida neste edital.

5.6. Encerrada a fase de lances a Agente de Contratação irá analisar juntamente com a equipe de apoio e equipe técnica, se necessário for, a documentação de habilitação/contratação e definirá através de critérios técnicos e objetivos a empresa vencedora.

6. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações,documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8. Declaração de não existência de vinculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;

6.9. Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** deste Instrumento.

7.2. Encerrada a fase de lances e análise dos documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata de Sessão indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em

parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Palotina-PR, 29 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio ( ) Recurso Estadual (X) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (X) Sim ( ) Não

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: Lei nº 14.399 Aldir Blanc

1. OBJETO

1.2. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS DE CIRCO, ARTESANATO E FREVO ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

ITEM	CÓD. SIST.	CNAE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	95638	47.63-6-01	ARGOLA PARA MALABARISMO, COLORIDA, SENDO: KIT DE 5 UNIDADES NAS CORES: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, AZUL, ROSA E VERDE, LEVE, FLEXÍVEL E COM ARESTAS ARREDONDADAS, TAMANHO G, COM APROXIMADAMENTE 46 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 39 CM DE DIÂMETRO INTERNO, 6 CM DE ESPESSURA E PESO EM TORNO DE 175 G; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM PRÁTICAS DE CIRCO E RECREAÇÃO, SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES	UND	03	194,00	582,00
02	95639	47.63-6-01	KIT COM 07 BOLAS DE MALABARISMO RUSSAS COLORIDAS (VERDE, LARANJA, VERMELHO, AMARELO, ROSA, BRANCO E AZUL), CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, 80MM DE DIAMETRO, PESO DE 130G, ENCHIMENTO COM SEMENTES E PINO DE ENCAIXE EM POLIETILENO, INDICADA PARA PRÁTICAS DE MALABARISMO E ATIVIDADES CIRCENSES	UND	02	167,90	335,80
03	95640	47.63-6-01	KIT COM 07 BOLAS PARA MALABARISMO, COLORIDAS (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO, ROXO E LARANJA), COM ENCHIMENTO, CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, 65 MM DE DIAMETRO, PESO EM DE 110 G, ENCHIMENTO INTERNO COM SEMENTES, PROPORCIONANDO BOA PEGADA E ESTABILIDADE, INDICADA PARA USO RECREATIVO E ARTÍSTICO, SEM DEFORMAÇÕES	UND	02	118,00	236,00

04	95641	47.63-6-01	PRATO DE EQUILÍBRIO COM HASTE CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM ACABAMENTO LISO E SEM FARPAS, NAS CORES: BRANCO, VERDE, AMARELO, VERMELHO E OU AZUL, DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO: 23,5 CM, PESO EM TORNO DE 90 G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO OU MATERIAL PLÁSTICO EQUIVALENTE RESISTENTE, CONJUNTO ADEQUADO PARA ATIVIDADES DE CIRCO E COORDENAÇÃO MOTORA	UND	08	100,00	800,00
05	95642	47.63-6-01	CLAVE DE FOGO PARA PRÁTICAS CIRCENSES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 51 CM E PESO EM TORNO DE 215 G; COMPOSIÇÃO: ALMA DE MADEIRA TRATADA COM RESINA VEGETAL, CABOS DE POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM VINIL, TERMINAIS EM BORRACHA INJETADA, HASTE DE ALUMÍNIO E BUCHA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO, TIPO KEVLAR OU EQUIVALENTE; PRODUTO PROJETADO PARA USO ESPECÍFICO EM MALABARISMO COM FOGO, DEVENDO SER UTILIZADO COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E POR PESSOAS TREINADAS	UND	04	220,00	880,00
06	95643	47.63-6-01	DIÁBOLO PARA PRÁTICAS CIRCENSES, COM BAQUETAS DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO APROXIMADO DO COPO DE 130 MM, PESO TOTAL EM TORNO DE 250 G, EIXO TORNEADO, NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, ROSA E OU AZUL, COM CORDÃO ADEQUADO PARA USO COM AS BAQUETAS; INDICADO PARA ATIVIDADES DE CIRCO, RECREAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA	UND	06	210,00	1.260,00
07	95644	47.63-6-01	SWING FLAG EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, DIMENSÕES DE 65X60CM, CONTRAPESO AMERICANO COSTURADO NA BORDA, DEDAIS CONFECCIONADO EM PROPILENO SUPER RESISTENTE REMOVIVEIS E DESMONTAVEL, COSTURA REFORÇADA, CORES DIVERSAS	PAR	02	200,00	400,00
08	95645	47.63-6-01	SWING BANDEIRA TRIPLA TAMANHO APROXIMADO: 58CMX1,3M, TECIDO: ORGANZA HOLOGRÁFICA, PESO: 120G DE AREIA DE CADA LADO, REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, CORES DIVERSAS	PAR	04	419,00	1.676,00
09	95646	47.63-6-01	ROLA ROLA ADULTO COM ROLO DE 160MM EM PVC RIGIDO, PRANCHA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 61X25CM	UND	05	400,00	2.000,00
10	95647	47.63-6-01	TECIDO ACROBÁTICO 16X1,65M, COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA, COR AZUL ROYAL OU SIMILAR	UND	01	680,00	680,00
11	95648	47.63-6-01	MOSQUETÃO DE AÇO OVAL TRAVA ROSCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 107X57MM, ABERTURA: 19MM, CONFECCIONADA COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO: OVAL, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA TIPO ROSCA, CARGA DE RUPTURA DE 25KN, CERTIFICADO E APROVADO PELA CE/EN, UIAA, NA COR PRATA	UND	02	45,00	90,00
12	95649	47.63-6-01	DESTORCEDOR ROLAMENTADO/GIRATORIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENCIA, CARGA DE RUPTURA: 30KN, PESO APROXIMADO DE 160G, PARA CIRCO	UND	02	279,00	558,00

13	95650	47.63-6-01	FITA ANEL DE SEGURANÇA/ANCORAGEM COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 20MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COSTURAS REFORÇADAS, CARGA MINIMA DE RUPTURA 22KN	UND	02	44,90	89,80
14	95651	47.63-6-01	LIRA CIRCENSE DE 2 PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO PINTURA EPOXI, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DIÂMETRO COM 1 POLEGADA, PESO: 5,8KG, SUPORTANDO ATÉ 200KG, NA COR PRETA	UND	01	590,00	590,00
15	95652	47.63-6-01	KIT DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA EM PASTA OU CREME À BASE DE ÁGUA, SIMILAR A PRODUTOS TIPO “PANCAKE” OU “AQUA”, PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA USO EM PELE, REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, KIT CONTENDO: 12 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 60G CADA COR, NAS CORES: AMARELO, AZUL, AZUL TURQUESA, BRANCO, DOURADO, LARANJA, PRATA, PINK, PRETO, ROXO, VERDE E VERMELHO	UND	01	960,00	960,00
16	95653	47.63-6-01	KIT DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA FLUORESCENTE CONTENDO 05 CORES SORTIDAS POR KIT, COM APROXIMADAMENTE 4G CADA UNIDADE, PRODUTO À BASE DE ÁGUA OU CREME, ATÓXICO, REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO, ADEQUADO PARA USO EM PELE	UND	03	40,00	120,00
17	95654	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: BRANCA, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
18	95655	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: PRETO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
19	95656	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: VERMELHO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
20	95657	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: AMARELO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
21	95658	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: AZUL, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00

22	95659	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: VERDE, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
23	95660	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: LARANJA, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
24	95661	47.63-6-01	PINTURA FACIAL LÍQUIDA, PARA USO ARTÍSTICO EM PELE, CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, COM APROXIMADAMENTE 15ML CADA UNIDADE, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	03	49,00	147,00
25	95662	47.63-6-01	PINTURA FACIAL EM GEL COM GLITTER, PARA USO ARTÍSTICO EM PELE, CAIXA CONTENDO 6 CORES DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, NAS CORES: AZUL, OURO, PÉROLA, PRATA, VERDE E VERMELHO; PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, ADEQUADO PARA USO RECREATIVO E CÊNICO	UND	03	54,00	162,00
26	95663	47.63-6-01	BASTÃO MÁGICO RETRÁTIL EM AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDO, ESTRUTURA METÁLICA COM SISTEMA RETRÁTIL ADEQUADO PARA USO EM APRESENTAÇÕES DE MÁGICA, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, NA COR PRATA	UND	02	130,00	260,00
27	95664	47.63-6-01	BASTÃO TIPO “LEVI STICK”, COM TAMANHO COMPACTO DE APROXIMADAMENTE 60CM, CONFECCIONADO COM CORDÃO DE NYLON RESISTENTE E NÚCLEO DE MADEIRA DURÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO EM PRÁTICAS DE CIRCO E DANÇA, COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS	UND	03	90,00	270,00
28	95666	47.63-6-01	MINI TRAMP OFICIAL 116X116CM - EM TUBOS REFORÇADOS COM REDE DE NYLON, MOLAS DE TRAÇÃO GALVANIZADAS BANHADAS A PRATA, NA COR AZUL, PROTETOR DE MOLAS EM EMBORRACHADO EVA, REVESTIDO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	01	350,00	350,00
29	95667	47.63-6-01	COLA PERMANENTE PARA TECIDO, 37G, À BASE DE ÁGUA OU SIMILAR, PRONTA PARA USO, PRODUTO ATÓXICO	UND	03	7,60	22,80
30	95669	47.61-0-03	CAIXA CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	UND	01	120,00	120,00
31	95671	47.63-6-01	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO TIPO FILETE, NÚMERO 0, PARA TRABALHOS DE DETALHE FINO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO REDONDO, TIPO FILETE (PONTA LONGA E FINA), CERDAS: SINTÉTICAS, MACIAS, RESISTENTES A SOLVENTES À BASE DE ÁGUA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, FIXADA AO CABO SEM FOLGAS, CABO: ALONGADO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO, COM VERNIZ OU PINTURA PROTETORA, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA E ESCOLAR COM TINTAS À BASE DE ÁGUA (GUACHE, ACRÍLICA, AQUARELA OU SIMILARES)	UND	03	17,00	51,00

32	95672	47.63-6-01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TIPO "ORELHA DE BOI", NÚMERO 4, COM CABO LONGO, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, COM PONTA LEVEMENTE ARREDONDADA, CERDAS: NATURAIS, DE MACIEZ MÉDIA, COM BOA ELASTICIDADE, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, FIRMEMENTE FIXADA AO CABO, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM PINTURA NA COR VERMELHA OU SIMILAR, COM ACABAMENTO LISO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES OU ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	10,90	32,70
33	95673	47.63-6-01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 6, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	4,70	14,10
34	95674	47.63-6-01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 8, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	5,00	15,00
35	95675	47.63-6-01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 12, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	5,90	17,70
36	95676	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: INCOLOR CLAREADOR, FRASCO COM 250 ML, ACABAMENTO TRANSPARENTE PARA CLAREAR E MISTURAR CORES, SECAGEM EM TEMPERATURA AMBIENTE, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	38,00	114,00

37	95677	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: BRANCA, FRASCO COM 250 ML, ACABAMENTO OPACO COM BOA COBERTURA, ATOXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	38,00	114,00
38	95678	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: PRETA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
39	95679	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MARFIN, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
40	95680	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VEMELHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
41	95681	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VIOLETA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
42	95682	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: ROSA BEBE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
43	95683	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: ROSA CHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
44	95684	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO OURO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
45	95685	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO LIMÃO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
46	95686	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MARROM, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
47	95687	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: CERAMICA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
48	95688	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL MARINHO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
49	95689	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE PINHEIRO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
50	95690	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE GRAMA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40

51	95691	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE FOLHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
52	95692	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: SEPIA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
53	95693	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: LARANJA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
54	95694	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MAJENTA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
55	95695	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL CELESTE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
56	95696	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO PELE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
57	95697	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL PETROLEO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
58	95698	47.63-6-01	MINI GUARDA-CHUVA TIPO FREVO, DIAMETRO DE 37CM, PARA USO CÊNICO E DECORATIVO, COMPOSIÇÃO: TECIDO EM POLIÉSTER MULTICOLORIDO, ESTRUTURA EM FERRO E CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37X40CM, ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, CABO LIXADO OU COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS	UND	12	44,00	528,00
TOTAL							**14.173,90**

2.2. Detalhamento do item:
2.2.1. Não se aplica, por estar detalhada diretamente no item.

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica:
2.3.1. Não se aplica.

2.4. Descritivo Técnico:
2.4.1. Não se aplica.

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos possuem marca de referência:

Item	Código do Sistema	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
01	95638	MARTIN MALABARES		
02	95639	MARTIN MALABARES		
03	95640	MARTIN MALABARES		
04	95641	MARTIN MALABARES		
05	95642	MARTIN MALABARES		

06	95643	MALABARES E CIRCO		
07	95644	MALABARES E CIRCO		
08	95645	MALABARES E CIRCO		
09	95646	MALABARES E CIRCO		
10	95647	DIAN TECIDOS		
11	95648	3 M DO BRASIL, ALTISEG		
12	95649	MODELO DESTROL, SPIDER, USCLIMB		
13	95650	MG CINTO, CONQUISTA MONTANHISMO		
14	95651	MALABARIS E CIRCO, CROSS CIRCUS, TUDOMIX		
15	95652	COLORMAKE		
16	95653	COLORMAKE		
17	95654	COLORMAKE		
18	95655	COLORMAKE		
19	95656	COLORMAKE		
20	95657	COLORMAKE		
21	95658	COLORMAKE		
22	95659	COLORMAKE		
23	95660	COLORMAKE		
24	95661	COLORMAKE		
25	95662	COLORMAKE		
26	95663	GENERIC		
27	95664	BUENA OMDA		
28	95666	STRONGFIT		
29	95667	ACRILEX		
30	95669	CHAMEX, CIS		
31	95671	CONDOR, TIGRE		
32	95672	CONDOR, TIGRE		
33	95673	CONDOR, TIGRE		
34	95674	CONDOR, TIGRE		
35	95675	CONDOR, TIGRE		
36	95676	ACRILEX, CORFIX		
37	95677	ACRILEX, CORFIX		
38	95678	ACRILEX, CORFIX		
39	95679	ACRILEX, CORFIX		
40	95680	ACRILEX, CORFIX		
41	95681	ACRILEX, CORFIX		
42	95682	ACRILEX, CORFIX		
43	95683	ACRILEX, CORFIX		
44	95684	ACRILEX, CORFIX		
45	95685	ACRILEX, CORFIX		
46	95686	ACRILEX, CORFIX		
47	95687	ACRILEX, CORFIX		
48	95688	ACRILEX, CORFIX		
49	95689	ACRILEX, CORFIX ACRILEX, CORFIX		
50	95690	ACRILEX, CORFIX		
51	95691	ACRILEX, CORFIX		
52	95692	ACRILEX, CORFIX		
53	95693	ACRILEX, CORFIX		
54	95694	ACRILEX, CORFIX		
55	95695	ACRILEX, CORFIX		
56	95696	ACRILEX, CORFIX		
57	95697	ACRILEX, CORFIX		
58	95698	VIEIRA SHOP		

– assinado digitalmente –
Adriana Agustini Rodrigues da Costa
Diretora do Departamento de Cultura
Matrícula nº 1554
Obs: assina digitalmente no Proc. Adm. 1doc 141/2026

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita licitação de aquisição de materiais e equipamentos, para as oficinas, com utilização recursos provenientes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc).

1.4. A Secretaria de Educação e Cultura, após a assinatura do Termo de Adesão, necessita realizar a aquisição dos materiais e equipamentos, para oportunizar a realização das oficinas de circo, artesanato e frevo.

1.5. O município de Palotina aderiu à Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc e teve seu Plano de Ação aprovado, que tem como objetivo o estímulo a ações, iniciativas e projetos culturais, bem como a democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural.
1.6. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
1.7. A contratação, portanto, se justifica pela necessidade de utilizar de forma estratégica e transparente os recursos federais da PNAB para suprir a melhoria da infraestrutura cultural do município, permitindo que a Secretaria de Educação e Cultura continue a promover e expandir suas atividades, beneficiando diretamente os cidadãos de Palotina e fortalecendo o seu rico patrimônio cultural.

– Assinado digitalmente –
Marinês Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462
Obs: assina digitalmente no Proc. Adm. 1doc 141/2026

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:
(X) Sim
( ) Não

4.2 Apresentar **catálogos e prospectos de todos os itens desta referida dispensa, constando a descrição técnica do produto,** para comprovação da qualidade dos materiais:

4.2.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar da notificação realizada via CHAT Plataforma BLL, o descritivo técnico e os respectivos **catálogos e prospectos de todos os itens do termo de referência** de cada objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Avaliadores dos catálogos/prospectos:
Adriana Agustini Rodrigues da Costa
Silvio Rinaldi
Fone: (44) 3913-1131

4.2.2 Critérios para a análise dos catálogos e prospectos constando a descrição técnica do produto:

4.2.2.1 Será analisado:

- Qualidade através de avaliação das imagens dos catálogos e a descrição técnica informada nos prospectos, se estão de acordo com a marca e o modelo ofertada pela empresa, também se a marca e modelo estão de acordo com a indústria/fabricante verificando-se através dos sites oficiais e compras online, devendo estes estarem de acordo com o solicitado do edital.

- Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao solicitado no descritivo de cada item.

4.2.3 Se na proposta estiver com a marca e o modelo referência, a empresa fica isenta de apresentar catálogo/prospecto.

4.3 Entende-se por entrega dos **catálogos e prospecto de todos os itens do termo de referência, constando no detalhamento do item** a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço eletrônico estabelecido no item 4.2.1.
4.4 Para o exame dos catálogos e prospecto, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
4.5 Compete ao órgão/entidade, no prazo de até 03 (três) dias úteis da finalização do prazo de entrega dos catálogos e prospecto – sub item 6.2.1, examinar os catálogos e prospectos apresentados e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
4.6 Os licitantes interessados poderão ter vista dos catálogos e prospectos apresentados, bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame dos catálogos e prospectos, devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
4.7 O critério de exame dos catálogos e prospectos se restringem à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho

constante no descritivo do Anexo I - Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante, bem como utilização do referido item em certames anteriores.

4.8 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, os catálogos e prospectos apresentados devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

4.9 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver seus catálogos e prospectos reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que os catálogos e prospectos apresentadas sejam aceitas pela Administração.

4.10 O licitante que não apresentar catálogos e prospecto no prazo previsto no item 4.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

4.11 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com os dos catálogos e prospectos apresentados e aprovados.

4.12 Os catálogos e prospectos serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

4.13 A apresentação e aceite dos catálogos e prospectos não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

4.14 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

4.15 Finda a análise dos catálogos e prospectos, o relatório com a avaliação será levado a conhecimento das licitantes, que, na forma do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disporão do prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar eventual impugnação.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

6.1.1. Menor Preço por Item – (X);
6.1.2. Menor Preço por Lote – ( );
6.1.3. Menor Preço Global – ( ).

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732
( ) Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

7.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025.

Sheila Maria Casarotto Calça	**Sidnei Ferreira Fernandes**
Agente de Contratação - Portaria nº 115/2025	Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Proc. Adm. 1doc 141/2026

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
b) Contrato Social;
c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto à União Federal;
f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;

g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
j) Atestado de Capacidade Técnica.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação
9.1.1 Não se aplica.

9.2. Condições Especiais de Contratação
9.2.1 Não se aplica.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Casa da Cultura
Logradouro: Rua Eurico Gaspar Dutra, 706
CEP: 85.950-480
Cidade: Palotina/PR
A/C: Adriana ou Silvio
Fone: (44) 3913-1131

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.
10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11. DA GARANTIA

11.1. Não se aplica.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações Da Contratante:
12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

12.2. Obrigações Da Contratada
12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
12.2.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
13.7. Ficam designados(as) como FISCAIS DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 256/2026** os servidores indicados abaixo e nominados no **Proc. Adm. 1Doc nº 141/2026**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21**:**

Fiscal Titular: Adriana Agustini R.da Costa / Diret. do Dpto de Cultura / Matrícula 1554
Fiscal Suplente: Silvio Rinaldi / Professor de Artes / Matrícula 4287

13.8. Ficam designados(as) como GESTORES DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 428/2026 e assinando digitalmente no Proc. Adm. 1Doc nº 141/2026,** coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Franciele de Fátima G. Kuki / Téc.em Contabilidade / Matrícula 1642
Gestor Suplente: Suelene Simoni Araujo / Chefe de Gabinete / Matrícula 4016

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme "Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado**").
Os servidores responsáveis pela pesquisa de preços foram o Sr. Sílvio Rinaldi – Professor de Arte – Matrícula 4287 e a Sra. Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gabinete – Matrícula 4016 aos quais assinam ao final do documento de "Documento de Determinação do Valor Estimado".

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **A ESTUDANTIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.469.113/0001-48** conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.
17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, oriundo de recursos próprios e Recursos Federais**, conforme solicitações de despesas nº 21095, 21096, 21097, 21098, 21099 e 21100/2026 (anexas) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

FONTE:
1.500.0000 (1000) – Recursos Ordinários Livres
1.550.0000 (2063) – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Franciele de Fátima G. Kuki – Téc.em Contabilidade – Matrícula 1642
Obs: Assina digitalmente no Proc. Admin. 1doc 141/2026

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Proc. Adm. 1DOC nº 141/2026.**

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15 de outubro de 2026.

Proc. Adm. 1Doc nº 141/2026.

Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete – Matrícula 4016
Responsável pela emissão do termo de referência

Marinês Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Obs: Todos assinam digitalmente no Proc. Admin. 1doc 141/2026

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS DE CIRCO, ARTESANATO E FREVO ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	CÓD. SIST.	CNAE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	95638	47.63-6-01	ARGOLA PARA MALABARISMO, COLORIDA, SENDO: KIT DE 5 UNIDADES NAS CORES: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, AZUL, ROSA E VERDE, LEVE, FLEXÍVEL E COM ARESTAS ARREDONDADAS, TAMANHO G, COM APROXIMADAMENTE 46 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 39 CM DE DIÂMETRO INTERNO, 6 CM DE ESPESSURA E PESO EM TORNO DE 175 G; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM PRÁTICAS DE CIRCO E RECREAÇÃO, SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES	UND	03	194,00	582,00
02	95639	47.63-6-01	KIT COM 07 BOLAS DE MALABARISMO RUSSAS COLORIDAS (VERDE, LARANJA, VERMELHO, AMARELO, ROSA, BRANCO E AZUL), CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, 80MM DE DIAMETRO, PESO DE 130G, ENCHIMENTO COM SEMENTES E PINO DE ENCAIXE EM POLIETILENO, INDICADA PARA PRÁTICAS DE MALABARISMO E ATIVIDADES CIRCENSES	UND	02	167,90	335,80
03	95640	47.63-6-01	KIT COM 07 BOLAS PARA MALABARISMO, COLORIDAS (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO, ROXO E LARANJA), COM ENCHIMENTO, CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, 65 MM DE DIAMETRO, PESO EM DE 110 G, ENCHIMENTO INTERNO COM SEMENTES, PROPORCIONANDO BOA PEGADA E ESTABILIDADE, INDICADA PARA USO RECREATIVO E ARTÍSTICO, SEM DEFORMAÇÕES	UND	02	118,00	236,00
04	95641	47.63-6-01	PRATO DE EQUILÍBRIO COM HASTE CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM ACABAMENTO LISO E SEM FARPAS, NAS CORES: BRANCO, VERDE, AMARELO, VERMELHO E OU AZUL, DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO: 23,5 CM, PESO EM TORNO DE 90 G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO OU MATERIAL PLÁSTICO EQUIVALENTE RESISTENTE, CONJUNTO ADEQUADO PARA ATIVIDADES DE CIRCO E COORDENAÇÃO MOTORA	UND	08	100,00	800,00
05	95642	47.63-6-01	CLAVE DE FOGO PARA PRÁTICAS CIRCENSES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 51 CM E PESO EM TORNO DE 215 G; COMPOSIÇÃO: ALMA DE MADEIRA TRATADA COM RESINA VEGETAL, CABOS DE POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM VINIL, TERMINAIS EM BORRACHA INJETADA, HASTE DE ALUMÍNIO E BUCHA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO, TIPO KEVLAR OU EQUIVALENTE; PRODUTO PROJETADO PARA USO ESPECÍFICO EM MALABARISMO COM FOGO, DEVENDO SER UTILIZADO COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E POR PESSOAS TREINADAS	UND	04	220,00	880,00

06	95643	47.63-6-01	DIÁBOLO PARA PRÁTICAS CIRCENSES, COM BAQUETAS DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO APROXIMADO DO COPO DE 130 MM, PESO TOTAL EM TORNO DE 250 G, EIXO TORNEADO, NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, ROSA E OU AZUL, COM CORDÃO ADEQUADO PARA USO COM AS BAQUETAS; INDICADO PARA ATIVIDADES DE CIRCO, RECREAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA	UND	06	210,00	1.260,00
07	95644	47.63-6-01	SWING FLAG EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, DIMENSÕES DE 65X60CM, CONTRAPESO AMERICANO COSTURADO NA BORDA, DEDAIS CONFECCIONADO EM PROPILENO SUPER RESISTENTE REMOVIVEIS E DESMONTAVEL, COSTURA REFORÇADA, CORES DIVERSAS	PAR	02	200,00	400,00
08	95645	47.63-6-01	SWING BANDEIRA TRIPLA TAMANHO APROXIMADO: 58CMX1,3M, TECIDO: ORGANZA HOLOGRÁFICA, PESO: 120G DE AREIA DE CADA LADO, REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, CORES DIVERSAS	PAR	04	419,00	1.676,00
09	95646	47.63-6-01	ROLA ROLA ADULTO COM ROLO DE 160MM EM PVC RIGIDO, PRANCHA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 61X25CM	UND	05	400,00	2.000,00
10	95647	47.63-6-01	TECIDO ACROBÁTICO 16X1,65M, COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA, COR AZUL ROYAL OU SIMILAR	UND	01	680,00	680,00
11	95648	47.63-6-01	MOSQUETÃO DE AÇO OVAL TRAVA ROSCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 107X57MM, ABERTURA: 19MM, CONFECCIONADA COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO: OVAL, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA TIPO ROSCA, CARGA DE RUPTURA DE 25KN, CERTIFICADO E APROVADO PELA CE/EN, UIAA, NA COR PRATA	UND	02	45,00	90,00
12	95649	47.63-6-01	DESTORCEDOR ROLAMENTADO/GIRATORIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENCIA, CARGA DE RUPTURA: 30KN, PESO APROXIMADO DE 160G, PARA CIRCO	UND	02	279,00	558,00
13	95650	47.63-6-01	FITA ANEL DE SEGURANÇA/ANCORAGEM COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 20MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COSTURAS REFORÇADAS, CARGA MINIMA DE RUPTURA 22KN	UND	02	44,90	89,80
14	95651	47.63-6-01	LIRA CIRCENSE DE 2 PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO PINTURA EPOXI, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DIÂMETRO COM 1 POLEGADA, PESO: 5,8KG, SUPORTANDO ATÉ 200KG, NA COR PRETA	UND	01	590,00	590,00
15	95652	47.63-6-01	KIT DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA EM PASTA OU CREME À BASE DE ÁGUA, SIMILAR A PRODUTOS TIPO "PANCAKE" OU "AQUA", PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA USO EM PELE, REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, KIT CONTENDO: 12 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 60G CADA COR, NAS CORES: AMARELO, AZUL, AZUL TURQUESA, BRANCO, DOURADO, LARANJA, PRATA, PINK, PRETO, ROXO, VERDE E VERMELHO	UND	01	960,00	960,00
16	95653	47.63-6-01	KIT DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA FLUORESCENTE CONTENDO 05 CORES SORTIDAS POR KIT, COM APROXIMADAMENTE 4G CADA UNIDADE, PRODUTO À BASE DE ÁGUA OU CREME, ATÓXICO, REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO, ADEQUADO PARA USO EM PELE	UND	03	40,00	120,00
17	95654	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: BRANCA, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
18	95655	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: PRETO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00

19	95656	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: VERMELHO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
20	95657	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: AMARELO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
21	95658	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: AZUL, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
22	95659	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: VERDE, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
23	95660	47.63-6-01	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: LARANJA, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	50,00
24	95661	47.63-6-01	PINTURA FACIAL LÍQUIDA, PARA USO ARTÍSTICO EM PELE, CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, COM APROXIMADAMENTE 15ML CADA UNIDADE, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	03	49,00	147,00
25	95662	47.63-6-01	PINTURA FACIAL EM GEL COM GLITTER, PARA USO ARTÍSTICO EM PELE, CAIXA CONTENDO 6 CORES DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, NAS CORES: AZUL, OURO, PÉROLA, PRATA, VERDE E VERMELHO; PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, ADEQUADO PARA USO RECREATIVO E CÊNICO	UND	03	54,00	162,00
26	95663	47.63-6-01	BASTÃO MÁGICO RETRÁTIL EM AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDO, ESTRUTURA METÁLICA COM SISTEMA RETRÁTIL ADEQUADO PARA USO EM APRESENTAÇÕES DE MÁGICA, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, NA COR PRATA	UND	02	130,00	260,00
27	95664	47.63-6-01	BASTÃO TIPO “LEVI STICK”, COM TAMANHO COMPACTO DE APROXIMADAMENTE 60CM, CONFECCIONADO COM CORDÃO DE NYLON RESISTENTE E NÚCLEO DE MADEIRA DURÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO EM PRÁTICAS DE CIRCO E DANÇA, COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS	UND	03	90,00	270,00
28	95666	47.63-6-01	MINI TRAMP OFICIAL 116X116CM - EM TUBOS REFORÇADOS COM REDE DE NYLON, MOLAS DE TRAÇÃO GALVANIZADAS BANHADAS A PRATA, NA COR AZUL, PROTETOR DE MOLAS EM EMBORRACHADO EVA, REVESTIDO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	01	350,00	350,00
29	95667	47.63-6-01	COLA PERMANENTE PARA TECIDO, 37G, À BASE DE ÁGUA OU SIMILAR, PRONTA PARA USO, PRODUTO ATÓXICO	UND	03	7,60	22,80
30	95669	47.61-0-03	CAIXA CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	UND	01	120,00	120,00

31	95671	47.63-6-01	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO TIPO FILETE, NÚMERO 0, PARA TRABALHOS DE DETALHE FINO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO REDONDO, TIPO FILETE (PONTA LONGA E FINA), CERDAS: SINTÉTICAS, MACIAS, RESISTENTES A SOLVENTES À BASE DE ÁGUA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, FIXADA AO CABO SEM FOLGAS, CABO: ALONGADO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO, COM VERNIZ OU PINTURA PROTETORA, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA E ESCOLAR COM TINTAS À BASE DE ÁGUA (GUACHE, ACRÍLICA, AQUARELA OU SIMILARES)	UND	03	17,00	51,00
32	95672	47.63-6-01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TIPO "ORELHA DE BOI", NÚMERO 4, COM CABO LONGO, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, COM PONTA LEVEMENTE ARREDONDADA, CERDAS: NATURAIS, DE MACIEZ MÉDIA, COM BOA ELASTICIDADE, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, FIRMEMENTE FIXADA AO CABO, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM PINTURA NA COR VERMELHA OU SIMILAR, COM ACABAMENTO LISO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES OU ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	10,90	32,70
33	95673	47.63-6-01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 6, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	4,70	14,10
34	95674	47.63-6-01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 8, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	5,00	15,00
35	95675	47.63-6-01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 12, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	5,90	17,70
36	95676	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: INCOLOR CLAREADOR, FRASCO COM 250 ML, ACABAMENTO TRANSPARENTE PARA CLAREAR E MISTURAR CORES, SECAGEM EM TEMPERATURA AMBIENTE, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	38,00	114,00
37	95677	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: BRANCA, FRASCO COM 250 ML, ACABAMENTO OPACO COM BOA COBERTURA, ATOXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	38,00	114,00

38	95678	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: PRETA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
39	95679	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MARFIN, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
40	95680	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VEMELHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
41	95681	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VIOLETA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
42	95682	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: ROSA BEBE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
43	95683	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: ROSA CHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
44	95684	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO OURO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
45	95685	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO LIMÃO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
46	95686	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MARROM, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
47	95687	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: CERAMICA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
48	95688	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL MARINHO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
49	95689	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE PINHEIRO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
50	95690	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE GRAMA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
51	95691	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE FOLHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
52	95692	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: SEPIA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
53	95693	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: LARANJA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
54	95694	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MAJENTA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
55	95695	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL CELESTE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
56	95696	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO PELE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40

57	95697	47.63-6-01	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL PETROLEO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	17,40
58	95698	47.63-6-01	MINI GUARDA-CHUVA TIPO FREVO, DIAMETRO DE 37CM, PARA USO CÊNICO E DECORATIVO, COMPOSIÇÃO: TECIDO EM POLIÉSTER MULTICOLORIDO, ESTRUTURA EM FERRO E CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37X40CM, ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, CABO LIXADO OU COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS	UND	12	44,00	528,00
TOTAL							**14.173,90**

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores Silvio Rinaldi, matrícula nº 4287 e Suelene Simoni Araujo, matrícula nº 4016, aos quais assinam digitalmente no Proc. Adm. 1Doc nº 141/2026.

4. DA GARANTIA

Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	**PNCP/BPS**	**VALOR (R$)**
	Item 01 – Banco de Preços/PNCP	199,00
	Item 02 – Banco de Preços/PNCP	252,91
	Item 03 – Banco de Preços/PNCP	252,91
	Item 04 – Banco de Preços/PNCP	129,90
	Item 09 – Banco de Preços/PNCP	504,68
	Item 11 – Banco de Preços/PNCP	52,00
	Item 12 – Banco de Preços/PNCP	320,00
	Item 13 – Banco de Preços/PNCP	50,99
	Item 16 – Banco de Preços/PNCP	44,83
	Itens 17 ao 23 – Banco de Preços/PNCP	32,00
	Item 24 – Banco de Preços/PNCP	49,00
	Item 28 – Banco de Preços/PNCP	4.300,00
	Item 29 – Banco de Preços/PNCP	7,60
	Item 30 – Banco de Preços/PNCP	148,00
	Item 31 – Banco de Preços/PNCP	18,30
	Item 32 – Banco de Preços/PNCP	11,67
	Item 33 – Banco de Preços/PNCP	5,00
	Item 34 – Banco de Preços/PNCP	6,40
	Item 35 – Banco de Preços/PNCP	6,00
	Item 36 – Banco de Preços/PNCP	38,90
	Item 37 – Banco de Preços/PNCP	38,90
	Itens 38 ao 57 – Banco de Preços/PNCP	6,00

Justificativa: Em pesquisa ao Banco de Preços e PNCP (mesmo relatório), foram encontrados objetos semelhantes/idênticos para quase todos os itens, somente para os itens 05, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 25, 26, 27 e 58 não foram encontraos objetos semelhantes, conforme cópia anexa.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II – Contratação Administração Pública	**TIPO DE CONTRATAÇÃO**	**VALOR R$**
	Itens 38 ao 57 - Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - Contrato nº 093/2026	6,77

Justificativa: Em pesquisa junto a sites, foi encontrado 01 (um) contrato de objetos semelhantes com menos de 1 (um) ano, sendo anexado o valor por unidade somente dos itens: 38 ao 57, do restantes não foram encontrados, conforme cópia anexa.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

	FORNECEDOR	VALOR R$
III – Pesquisa Internet	Item 01 – Amazon	321,10
	Item 01 – Malabares e Circo	200,00
	Item 01 – Magazine Luiza	321,10
	Item 02 – Amazon	241,43
	Item 02 – Magazine Luiza	390,39
	Item 02 – Martin Malabares	210,00
	Item 03 – Amazon	147,84
	Item 03 – Magazine Luiza	390,39
	Item 03 – Martin Malabares	154,00
	Item 04 – Amazon	137,50
	Item 06 – Amazon	234,67
	Item 10 – Amazon	825,67
	Item 11 – Amazon	45,30
	Item 11 – Magazine Luiza	73,90
	Item 12 – Amazon	819,59
	Item 12 – Magazine Luiza	355,40
	Item 13 – Amazon	55,13
	Item 13 – Magazine Luiza	85,00
	Item 16 – Amazon	47,79
	Item 16 – Magazine Luiza	49,99
	Item 17 ao 23 – Amazon	27,45
	Item 17 ao 23 – Magazine Luiza	25,97
	Item 24 – Magazine Luiza	51,90
	Item 28 – Magazine Luiza	389,90
	Item 29 – Amazon	9,97
	Item 29 – Magazine Luiza	9,33
	Item 30 – Amazon	161,49
	Item 30 – Magazine Luiza	193,43
	Item 31 – Amazon	21,90
	Item 31 – Magazine Luiza	17,90
	Item 32 – Amazon	13,70
	Item 32 – Magazine Luiza	28,20
	Item 33 – Amazon	4,73
	Item 33 – Magazine Luiza	4,90
	Item 33 – Maluli Armarinhos	8,10
	Item 34 – Amazon	10,99
	Item 34 – Magazine Luiza	5,53
	Item 34 – Maluli Armarinhos	10,25
	Item 35 – Amazon	16,63
	Item 35 – Magazine Luiza	6,90
	Item 35 – Maluli Armarinhos	14,59
	Item 36 e 37 – Amazon	39,90
	Item 36 e 37 – Magazine Luiza	38,99
	Item 38 ao 57 – Amazon	6,09
	Item 38 ao 57 – Magazine Luiza	6,50
	Item 58 – Amazon	44,98
	Item 58 – Magazine Luiza	54,32

Justificativa: Foi feito pesquisas em 05 (cinco) empresas de vendas on line, aos quais somente nos itens 05, 07, 08, 09, 14, 15, 25, 26 e 27 não foram encontrados valores, conforme cópias anexas.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R$
	A Estudantil – Item 01	194,00
	A Estudantil – Item 02	167,90
	A Estudantil – Item 03	118,00
	A Estudantil – Item 04	100,00
	A Estudantil – Item 05	220,00
	A Estudantil – Item 06	210,00

	A Estudantil – Item 07	200,00
	A Estudantil – Item 08	419,00
	A Estudantil – Item 09	400,00
	A Estudantil – Item 10	680,00
	A Estudantil – Item 11	45,00
	A Estudantil – Item 12	279,00
	A Estudantil – Item 13	44,90
	A Estudantil – Item 14	590,00
	A Estudantil – Item 15	960,00
	A Estudantil – Item 16	40,00
	A Estudantil – Item 17	25,00
	A Estudantil – Item 18	25,00
	A Estudantil – Item 19	25,00
	A Estudantil – Item 20	25,00
	A Estudantil – Item 21	25,00
	A Estudantil – Item 22	25,00
	A Estudantil – Item 23	25,00
	A Estudantil – Item 24	49,00
	A Estudantil – Item 25	54,00
	A Estudantil – Item 26	130,00
	A Estudantil – Item 27	90,00
	A Estudantil – Item 28	350,00
	A Estudantil – Item 29	7,60
	A Estudantil – Item 30	120,00
	A Estudantil – Item 31	17,00
	A Estudantil – Item 32	10,90
	A Estudantil – Item 33	4,70
	A Estudantil – Item 34	5,00
	A Estudantil – Item 35	5,90
	A Estudantil – Item 36	38,00
	A Estudantil – Item 37	38,00
	A Estudantil – Item 38 ao 57	5,80
	A Estudantil – Item 58	44,00
	Biazussi – Item 01	370,00
	Biazussi – Item 02	300,00
	Biazussi – Item 03	250,00
	Biazussi – Item 04	150,00
	Biazussi – Item 05	250,00
	Biazussi – Item 06	250,00
	Biazussi – Item 07	210,00
	Biazussi – Item 08	420,00
	Biazussi – Item 09	550,00
	Biazussi – Item 10	720,00
	Biazussi – Item 11	50,00
	Biazussi – Item 12	280,00
	Biazussi – Item 13	60,00
	Biazussi – Item 14	1.000,00
	Biazussi – Item 15	1.150,00
	Biazussi – Item 16	50,00
	Biazussi – Item 17	30,00
	Biazussi – Item 18	30,00
	Biazussi – Item 19	30,00
	Biazussi – Item 20	30,00
	Biazussi – Item 21	30,33
	Biazussi – Item 22	30,00
	Biazussi – Item 23	30,00
	Biazussi – Item 24	50,00
	Biazussi – Item 25	58,00
	Biazussi – Item 26	150,00
	Biazussi – Item 27	100,00
	Biazussi – Item 28	360,00
	Biazussi – Item 29	15,00
	Biazussi – Item 30	130,00
	Biazussi – Item 31	20,00
	Biazussi – Item 32	14,00
	Biazussi – Item 33	6,00
	Biazussi – Item 34	6,00

	Biazussi – Item 35	6,00
	Biazussi – Item 36	60,00
	Biazussi – Item 37	60,00
	Biazussi – Item 38 ao 57	9,50
	Biazussi – Item 58	50,00
	Danny Livraria – Item 01	355,00
	Danny Livraria – Item 02	290,00
	Danny Livraria – Item 03	255,00
	Danny Livraria – Item 04	125,00
	Danny Livraria – Item 05	250,00
	Danny Livraria – Item 06	245,00
	Danny Livraria – Item 07	210,00
	Danny Livraria – Item 08	423,00
	Danny Livraria – Item 09	525,00
	Danny Livraria – Item 10	790,00
	Danny Livraria – Item 11	47,00
	Danny Livraria – Item 12	292,00
	Danny Livraria – Item 13	60,00
	Danny Livraria – Item 14	592,00
	Danny Livraria – Item 15	970,00
	Danny Livraria – Item 16	45,00
	Danny Livraria – Item 17	29,00
	Danny Livraria – Item 18	29,00
	Danny Livraria – Item 19	29,00
	Danny Livraria – Item 20	29,00
	Danny Livraria – Item 21	29,00
	Danny Livraria – Item 22	29,00
	Danny Livraria – Item 23	29,00
	Danny Livraria – Item 24	50,00
	Danny Livraria – Item 25	55,00
	Danny Livraria – Item 26	152,00
	Danny Livraria – Item 27	99,00
	Danny Livraria – Item 28	395,00
	Danny Livraria – Item 29	13,00
	Danny Livraria – Item 30	125,00
	Danny Livraria – Item 31	20,00
	Danny Livraria – Item 32	17,00
	Danny Livraria – Item 33	7,00
	Danny Livraria – Item 34	8,00
	Danny Livraria – Item 35	10,00
	Danny Livraria – Item 36	57,00
	Danny Livraria – Item 37	57,00
	Danny Livraria – Item 38 ao 57	12,00
	Danny Livraria – Item 58	52,00
	Karina Lucia – Item 29	7,60
	Karina Lucia – Item 31	17,99
	Karina Lucia – Item 32	11,20
	Karina Lucia – Item 33	6,80
	Karina Lucia – Item 34	8,70
	Karina Lucia – Item 35	12,35
	Karina Lucia – Item 36	38,90
	Karina Lucia – Item 37	38,90
	Karina Lucia – Item 38 ao 57	5,89

Justificativa: Foram enviados 17 (dezessete) solicitações de orçamento via e-mail para as empresas, com o prazo de devolução de até o dia 24/09/2026, sendo que na data de 08/10/2026 retornaram 04 (quatro) orçamentos válidos, conforme cópias anexas.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Em pesquisa ao site Menor Preço Compras, foram encontrados 04 itens não sendo possível calcular os valores (itens: 10, 11, 24 e 30), e os outros não foram encontrados, sendo realizados captura de telas, conforme cópias anexas.

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a “Tabela 1” deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

( ) MÉDIA
( ) MEDIANA
(X) MENOR VALOR

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor obtido, desconsiderando-se os valores obtidos do Banco de Preços/PNCP, contrato, sites de venda online e dos 06 (seis) orçamentos recebidos, foram considerados 01 (um) orçamento válido, conforme cópias em anexo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 75, inciso II, artigo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que ofertou o menor preço.
Desta forma, será facultado, no prazo de 3 (três) dias úteis, o oferecimento de propostas adicionais em valor inferior a **R$ 14.173,90** (quatorze mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos).

E, neste sentido, caso não sobrevir preço mais econômico que o menor preço obtido, ofertado pela empresa **A ESTUDANTIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.469.113/0001-48**, será ela a contratada.

Palotina,PR, 15 de outubro de 2026.

- assinatura digital -
Silvio Rinaldi
Professor de Arte
Matrícula 3749

- assinatura digital -
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete
Matrícula 4016

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	A Estudantil Livraria e Papelaria Ltda - ME	Biazussi & Goergen Ltda - ME	Danny Livraria e Bazar Ltda - EPP	Karina Lucia dos Santos EPP	Amazon	Malabaris e Circo	Magazine Luiza	Maluli Armarinhos	Martin Malabaris	Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - Contrato nº 093/2026	Banco de Preços
01	95638	ARGOLA PARA MALABARISMO, COLORIDA, SENDO: KIT DE 5 UNIDADES NAS CORES: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, AZUL, ROSA E VERDE, LEVE, FLEXÍVEL E COM ARESTAS ARREDONDADAS, TAMANHO G, COM APROXIMADAMENTE 46 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 39 CM DE DIÂMETRO INTERNO, 6 CM DE ESPESSURA E PESO EM TORNO DE 175 G; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM PRÁTICAS DE CIRCO E RECREAÇÃO, SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES	UND	03	194,00	370,00	355,00		321,10	200,00	321,10				199,00
02	95639	KIT COM 07 BOLAS DE MALABARISMO RUSSAS COLORIDAS (VERDE, LARANJA, VERMELHO, AMARELO, ROSA, BRANCO E AZUL), CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, 80MM DE DIAMETRO, PESO DE 130G, ENCHIMENTO COM SEMENTES E PINO DE ENCAIXE EM POLIETILENO, INDICADA PARA PRÁTICAS DE MALABARISMO E ATIVIDADES CIRCENSES	UND	02	167,90	300,00	290,00		241,43		390,39		210,00		252,91
03	95640	KIT COM 07 BOLAS PARA MALABARISMO, COLORIDAS (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO, ROXO E LARANJA), COM ENCHIMENTO, CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, 65 MM DE DIAMETRO, PESO EM DE 110 G, ENCHIMENTO INTERNO COM SEMENTES, PROPORCIONANDO BOA PEGADA E ESTABILIDADE, INDICADA PARA USO RECREATIVO E ARTÍSTICO, SEM DEFORMAÇÕES	UND	02	118,00	250,00	255,00		147,84		390,39		154,00		252,91

04	95641	PRATO DE EQUILÍBRIO COM HASTE CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM ACABAMENTO LISO E SEM FARPAS, NAS CORES: BRANCO, VERDE, AMARELO, VERMELHO E OU AZUL, DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO: 23,5 CM, PESO EM TORNO DE 90 G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO OU MATERIAL PLÁSTICO EQUIVALENTE RESISTENTE, CONJUNTO ADEQUADO PARA ATIVIDADES DE CIRCO E COORDENAÇÃO MOTORA	UND	08	100,00	150,00	125,00		137,50						129,90
05	95642	CLAVE DE FOGO PARA PRÁTICAS CIRCENSES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 51 CM E PESO EM TORNO DE 215 G; COMPOSIÇÃO: ALMA DE MADEIRA TRATADA COM RESINA VEGETAL, CABOS DE POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM VINIL, TERMINAIS EM BORRACHA INJETADA, HASTE DE ALUMÍNIO E BUCHA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO, TIPO KEVLAR OU EQUIVALENTE; PRODUTO PROJETADO PARA USO ESPECÍFICO EM MALABARISMO COM FOGO, DEVENDO SER UTILIZADO COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E POR PESSOAS TREINADAS	UND	04	220,00	250,00	250,00								
06	95643	DIÁBOLO PARA PRÁTICAS CIRCENSES, COM BAQUETAS DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO APROXIMADO DO COPO DE 130 MM, PESO TOTAL EM TORNO DE 250 G, EIXO TORNEADO, NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, ROSA E OU AZUL, COM CORDÃO ADEQUADO PARA USO COM AS BAQUETAS; INDICADO PARA ATIVIDADES DE CIRCO, RECREAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA	UND	06	210,00	250,00	245,00		234,67						
07	95644	SWING FLAG EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, DIMENSÕES DE 65X60CM, CONTRAPESO AMERICANO COSTURADO NA BORDA, DEDAIS CONFECCIONADO EM PROPILENO SUPER RESISTENTE REMOVIVEIS E DESMONTAVEL, COSTURA REFORÇADA, CORES DIVERSAS	PAR	02	200,00	210,00	210,00								
08	95645	SWING BANDEIRA TRIPLA TAMANHO APROXIMADO: 58CMX1,3M, TECIDO: ORGANZA HOLOGRÁFICA, PESO: 120G DE AREIA DE CADA LADO, REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, CORES DIVERSAS	PAR	04	419,00	420,00	423,00								
09	95646	ROLA ROLA ADULTO COM ROLO DE 160MM EM PVC RIGIDO, PRANCHA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 61X25CM	UND	05	400,00	550,00	525,00								504,68
10	95647	TECIDO ACROBÁTICO 16X1,65M, COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA, COR AZUL ROYAL OU SIMILAR	UND	01	680,00	720,00	790,00		825,67						

11	95648	MOSQUETÃO DE AÇO OVAL TRAVA ROSCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 107X57MM, ABERTURA: 19MM, CONFECCIONADA COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO: OVAL, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA TIPO ROSCA, CARGA DE RUPTURA DE 25KN, CERTIFICADO E APROVADO PELA CE/EN, UIAA, NA COR PRATA	UND	02	45,00	50,00	47,00		45,30		73,90				52,00
12	95649	DESTORCEDOR ROLAMENTADO/GIRATORIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENCIA, CARGA DE RUPTURA: 30KN, PESO APROXIMADO DE 160G, PARA CIRCO	UND	02	279,00	280,00	292,00		819,59		355,40				320,00
13	95650	FITA ANEL DE SEGURANÇA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 20MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COSTURAS REFORÇADAS, CARGA MINIMA DE RUPTURA 22KN	UND	02	44,90	60,00	60,00		55,13		85,00				50,00
14	95651	LIRA CIRCENSE DE 2 PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO PINTURA EPOXI, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DIÂMETRO COM 1 POLEGADA, PESO: 5,8KG, SUPORTANDO ATÉ 200KG, NA COR PRETA	UND	01	590,00	1.000,00	592,00								
15	95652	KIT DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA EM PASTA OU CREME À BASE DE ÁGUA, SIMILAR A PRODUTOS TIPO “PANCAKE” OU “AQUA”, PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA USO EM PELE, REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, KIT CONTENDO: 12 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 60G CADA COR, NAS CORES: AMARELO, AZUL, AZUL TURQUESA, BRANCO, DOURADO, LARANJA, PRATA, PINK, PRETO, ROXO, VERDE E VERMELHO	UND	01	960,00	1.150,00	970,00								
16	95653	KIT DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA FLUORESCENTE CONTENDO 05 CORES SORTIDAS POR KIT, COM APROXIMADAMENTE 4G CADA UNIDADE, PRODUTO À BASE DE ÁGUA OU CREME, ATÓXICO, REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO, ADEQUADO PARA USO EM PELE	UND	03	40,00	50,00	45,00		47,79		49,99				44,83
17	95654	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: BRANCA, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	30,00	29,00		27,45		25,97				32,00
18	95655	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: PRETO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	30,00	29,00		27,45		25,97				32,00

19	95656	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: VERMELHO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	30,00	29,00		27,45		25,97				32,00
20	95657	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: AMARELO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	30,00	29,00		27,45		25,97				32,00
21	95658	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: AZUL, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	30,00	29,00		27,45		25,97				32,00
22	95659	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: VERDE, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	30,00	29,00		27,45		25,97				32,00
23	95660	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: LARANJA, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02	25,00	30,00	29,00		27,45		25,97				32,00
24	95661	PINTURA FACIAL LÍQUIDA, PARA USO ARTÍSTICO EM PELE, CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, COM APROXIMADAMENTE 15ML CADA UNIDADE, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	03	49,00	50,00	50,00				51,90				49,00
25	95662	PINTURA FACIAL EM GEL COM GLITTER, PARA USO ARTÍSTICO EM PELE, CAIXA CONTENDO 6 CORES DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, NAS CORES: AZUL, OURO, PÉROLA, PRATA, VERDE E VERMELHO; PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, ADEQUADO PARA USO RECREATIVO E CÊNICO	UND	03	54,00	58,00	55,00								
26	95663	BASTÃO MÁGICO RETRÁTIL EM AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDO, ESTRUTURA METÁLICA COM SISTEMA RETRÁTIL ADEQUADO PARA USO EM APRESENTAÇÕES DE MÁGICA, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, NA COR PRATA	UND	02	130,00	150,00	152,00								

27	95664	BASTÃO TIPO "LEVI STICK", COM TAMANHO COMPACTO DE APROXIMADAMENTE 60CM, CONFECCIONADO COM CORDÃO DE NYLON RESISTENTE E NÚCLEO DE MADEIRA DURÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO EM PRÁTICAS DE CIRCO E DANÇA, COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS	UND	03	90,00	100,00	99,00								
28	95666	MINI TRAMP OFICIAL 116X116CM - EM TUBOS REFORÇADOS COM REDE DE NYLON, MOLAS DE TRAÇÃO GALVANIZADAS BANHADAS A PRATA, NA COR AZUL, PROTETOR DE MOLAS EM EMBORRACHADO EVA, REVESTIDO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	01	350,00	360,00	395,00				389,90				4.300,00
29	95667	COLA PERMANENTE PARA TECIDO, 37G, À BASE DE ÁGUA OU SIMILAR, PRONTA PARA USO, PRODUTO ATÓXICO	UND	03	7,60	15,00	13,00	7,60	9,97		9,33				7,60
30	95669	CAIXA CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	UND	01	120,00	130,00	125,00		161,49		193,43				148,00
31	95671	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO TIPO FILETE, NÚMERO 0, PARA TRABALHOS DE DETALHE FINO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO REDONDO, TIPO FILETE (PONTA LONGA E FINA), CERDAS: SINTÉTICAS, MACIAS, RESISTENTES A SOLVENTES À BASE DE ÁGUA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, FIXADA AO CABO SEM FOLGAS, CABO: ALONGADO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO, COM VERNIZ OU PINTURA PROTETORA, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA E ESCOLAR COM TINTAS À BASE DE ÁGUA (GUACHE, ACRÍLICA, AQUARELA OU SIMILARES)	UND	03	17,00	20,00	20,00	17,99	21,90		17,90				18,30
32	95672	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TIPO "ORELHA DE BOI", NÚMERO 4, COM CABO LONGO, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, COM PONTA LEVEMENTE ARREDONDADA, CERDAS: NATURAIS, DE MACIEZ MÉDIA, COM BOA ELASTICIDADE, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, FIRMEMENTE FIXADA AO CABO, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM PINTURA NA COR VERMELHA OU SIMILAR, COM ACABAMENTO LISO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES OU ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	10,90	14,00	17,00	11,20	13,70		28,20				11,67

33	95673	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 6, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	4,70	6,00	7,00	6,80	4,73		4,90	8,10			5,00
34	95674	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 8, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	5,00	6,00	8,00	8,70	10,99		5,53	10,25			6,40
35	95675	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 12, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03	5,90	6,00	10,00	12,35	16,63		6,90	14,59			6,00
36	95676	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: INCOLOR CLAREADOR, FRASCO COM 250 ML, ACABAMENTO TRANSPARENTE PARA CLAREAR E MISTURAR CORES, SECAGEM EM TEMPERATURA AMBIENTE, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	38,00	60,00	57,00	38,90	39,90		38,99				38,90
37	95677	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: BRANCA, FRASCO COM 250 ML, ACABAMENTO OPACO COM BOA COBERTURA, ATOXICA, PARA USO ESCOLAR E	UND	03	38,00	60,00	57,00	38,90	39,90		38,99				38,90

		ARTÍSTICO													
38	95678	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: PRETA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
39	95679	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MARFIN, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
40	95680	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VEMELHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
41	95681	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VIOLETA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
42	95682	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: ROSA BEBE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
43	95683	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: ROSA CHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
44	95684	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO OURO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
45	95685	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO LIMÃO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
46	95686	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MARROM, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
47	95687	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: CERAMICA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
48	95688	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL MARINHO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00

49	95689	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE PINHEIRO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
50	95690	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE GRAMA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
51	95691	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE FOLHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
52	95692	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: SEPIA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
53	95693	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: LARANJA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
54	95694	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MAJENTA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
55	95695	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL CELESTE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
56	95696	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO PELE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
57	95697	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL PETROLEO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03	5,80	9,50	12,00	5,89	6,09		6,50			6,77	6,00
58	95698	MINI GUARDA-CHUVA TIPO FREVO, DIAMETRO DE 37CM, PARA USO CÊNICO E DECORATIVO, COMPOSIÇÃO: TECIDO EM POLIÉSTER MULTICOLORIDO, ESTRUTURA EM FERRO E CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37X40CM, ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, CABO LIXADO OU COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS	UND	12	44,00	50,00	52,00		44,98		54,32				
TOTAL					**14.173,90**										

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

"MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL"

Dispensa de Valor nº: _____ / 2026

PROPOSTA:

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R$ 0,00.

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razãosocial:
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

Local,_____de_____de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI

"MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI"

Dispensa de Valor nº: _____ / 2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local,_____de_____de 2026.

_____
Nome Completo
Representante Legal

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente:

Endereço:

Bairro: **CEP**: **Cidade**: **Estado**:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:

Nº do telefone : **Nº Celular**:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Função do representante legal:

Endereço do representante legal:

RG nº: **Órgão emissor**:

CPF nº:

E-**mail oficial para contato**:

_____ de _____ 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Compra nº _____/2026

Dispensa Eletrônica nº 079/2026

CONTRATO DE COMPRA **N.º XXX/2026** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PALOTINA** E A EMPRESA **XXXXXXX. VIGENTE ATÉ: XXX/XXX/XXXX.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº. 898, Centro, telefone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-064, doravante denominado **CONTRATANTE.**

De outro lado a Empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXX, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº XXXX, com sede à Rua XXXXX, nº XX, Bairro XXX, na cidade de XXXX, no estado do XXXX, CEP: XXXXXX, Fone: (XX) XXXXXX, e-mail: XXX@hotmail.com, representada neste ato pelo **Sr. XXXXXXXXX**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXX SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, nº XXX, Centro, na cidade de XXXXX, no estado do XXXXX, doravante denominada **CONTRATADA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.729/2023 e 10.733/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Nº 079/2026** cuja abertura foi realizada no dia **13 de novembro de 2026** e homologada no dia XX de XXXX de **2026**, que integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no referido edital, projetos, especificações, e a proposta da CONTRATADA, mediante as cláusula e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS DE CIRCO, ARTESANATO E FREVO ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.1 Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	ARGOLA PARA MALABARISMO, COLORIDA, SENDO: KIT DE 5 UNIDADES NAS CORES: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, AZUL, ROSA E VERDE, LEVE, FLEXÍVEL E COM ARESTAS ARREDONDADAS, TAMANHO G, COM APROXIMADAMENTE 46 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 39 CM DE DIÂMETRO INTERNO, 6 CM DE ESPESSURA E PESO EM TORNO DE 175 G; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM PRÁTICAS DE CIRCO E RECREAÇÃO, SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES	UND	03		
2	KIT COM 07 BOLAS DE MALABARISMO RUSSAS COLORIDAS (VERDE, LARANJA, VERMELHO, AMARELO, ROSA, BRANCO E AZUL), CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, 80MM DE DIAMETRO, PESO DE 130G, ENCHIMENTO COM SEMENTES E PINO DE ENCAIXE EM POLIETILENO, INDICADA PARA PRÁTICAS DE MALABARISMO E ATIVIDADES CIRCENSES	UND	02		
3	KIT COM 07 BOLAS PARA MALABARISMO, COLORIDAS (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO, ROXO E LARANJA), COM ENCHIMENTO, CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, 65 MM DE DIAMETRO, PESO EM DE 110 G, ENCHIMENTO INTERNO COM SEMENTES, PROPORCIONANDO BOA PEGADA E ESTABILIDADE, INDICADA PARA USO RECREATIVO E ARTÍSTICO, SEM DEFORMAÇÕES	UND	02		
4	PRATO DE EQUILÍBRIO COM HASTE CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM ACABAMENTO LISO E SEM FARPAS, NAS CORES: BRANCO, VERDE, AMARELO, VERMELHO E OU AZUL, DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO: 23,5 CM, PESO EM TORNO DE 90 G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO OU MATERIAL PLÁSTICO EQUIVALENTE RESISTENTE, CONJUNTO ADEQUADO PARA ATIVIDADES DE CIRCO E COORDENAÇÃO MOTORA	UND	08		
5	CLAVE DE FOGO PARA PRÁTICAS CIRCENSES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 51 CM E PESO EM TORNO DE 215 G; COMPOSIÇÃO: ALMA DE MADEIRA TRATADA COM RESINA VEGETAL, CABOS DE POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM VINIL, TERMINAIS EM BORRACHA INJETADA, HASTE DE ALUMÍNIO E BUCHA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO, TIPO KEVLAR OU EQUIVALENTE; PRODUTO PROJETADO PARA USO ESPECÍFICO EM MALABARISMO COM FOGO, DEVENDO SER UTILIZADO COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E POR PESSOAS TREINADAS	UND	04		
6	DIÁBOLO PARA PRÁTICAS CIRCENSES, COM BAQUETAS DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO APROXIMADO DO COPO DE 130 MM, PESO TOTAL EM TORNO DE 250 G, EIXO TORNEADO, NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, ROSA E OU AZUL, COM CORDÃO ADEQUADO PARA USO COM AS BAQUETAS; INDICADO PARA ATIVIDADES DE CIRCO, RECREAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA	UND	06		
7	SWING FLAG EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, DIMENSÕES DE 65X60CM, CONTRAPESO AMERICANO COSTURADO NA BORDA, DEDAIS CONFECCIONADO EM PROPILENO SUPER RESISTENTE REMOVIVEIS E DESMONTAVEL, COSTURA REFORÇADA, CORES DIVERSAS	PAR	02		
8	SWING BANDEIRA TRIPLA TAMANHO APROXIMADO: 58CMX1,3M, TECIDO: ORGANZA HOLOGRÁFICA, PESO: 120G DE AREIA DE CADA LADO, REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, CORES DIVERSAS	PAR	04		
9	ROLA ROLA ADULTO COM ROLO DE 160MM EM PVC RIGIDO, PRANCHA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 61X25CM	UND	05		
10	TECIDO ACROBÁTICO 16X1,65M, COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA, COR AZUL ROYAL OU SIMILAR	UND	01		
11	MOSQUETÃO DE AÇO OVAL TRAVA ROSCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 107X57MM, ABERTURA: 19MM, CONFECCIONADA COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO: OVAL, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA TIPO ROSCA, CARGA DE RUPTURA DE 25KN, CERTIFICADO E APROVADO PELA CE/EN, UIAA, NA COR	UND	02		

	PRATA				
12	DESTORCEDOR ROLAMENTADO/GIRATORIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENCIA, CARGA DE RUPTURA: 30KN, PESO APROXIMADO DE 160G, PARA CIRCO	UND	02		
13	FITA ANEL DE SEGURANÇA/ANCORAGEM COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 20MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COSTURAS REFORÇADAS, CARGA MINIMA DE RUPTURA 22KN	UND	02		
14	LIRA CIRCENSE DE 2 PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO PINTURA EPOXI, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DIÂMETRO COM 1 POLEGADA, PESO: 5,8KG, SUPORTANDO ATÉ 200KG, NA COR PRETA	UND	01		
15	KIT DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA EM PASTA OU CREME À BASE DE ÁGUA, SIMILAR A PRODUTOS TIPO “PANCAKE” OU “AQUA”, PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA USO EM PELE, REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, KIT CONTENDO: 12 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 60G CADA COR, NAS CORES: AMARELO, AZUL, AZUL TURQUESA, BRANCO, DOURADO, LARANJA, PRATA, PINK, PRETO, ROXO, VERDE E VERMELHO	UND	01		
16	KIT DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA FLUORESCENTE CONTENDO 05 CORES SORTIDAS POR KIT, COM APROXIMADAMENTE 4G CADA UNIDADE, PRODUTO À BASE DE ÁGUA OU CREME, ATÓXICO, REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO, ADEQUADO PARA USO EM PELE	UND	03		
18	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: PRETO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02		
19	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: VERMELHO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02		
20	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: AMARELO, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02		
21	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: AZUL, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02		
22	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: VERDE, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02		
23	MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMPACTA EM PÓ TIPO PANCAKE, PARA USO FACIAL E CORPORAL, COR: LARANJA, CONTEÚDO APROXIMADO DE 10G, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PINCEL E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	02		
24	PINTURA FACIAL LÍQUIDA, PARA USO ARTÍSTICO EM PELE, CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, COM APROXIMADAMENTE 15ML CADA UNIDADE, PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO	UND	03		
25	PINTURA FACIAL EM GEL COM GLITTER, PARA USO ARTÍSTICO EM PELE, CAIXA CONTENDO 6 CORES DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, NAS CORES: AZUL, OURO, PÉROLA, PRATA, VERDE E VERMELHO; PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, ADEQUADO PARA USO RECREATIVO E CÊNICO	UND	03		

26	BASTÃO MÁGICO RETRÁTIL EM AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDO, ESTRUTURA METÁLICA COM SISTEMA RETRÁTIL ADEQUADO PARA USO EM APRESENTAÇÕES DE MÁGICA, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, NA COR PRATA	UND	02		
27	BASTÃO TIPO “LEVI STICK”, COM TAMANHO COMPACTO DE APROXIMADAMENTE 60CM, CONFECCIONADO COM CORDÃO DE NYLON RESISTENTE E NÚCLEO DE MADEIRA DURÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO EM PRÁTICAS DE CIRCO E DANÇA, COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS	UND	03		
28	MINI TRAMP OFICIAL 116X116CM - EM TUBOS REFORÇADOS COM REDE DE NYLON, MOLAS DE TRAÇÃO GALVANIZADAS BANHADAS A PRATA, NA COR AZUL, PROTETOR DE MOLAS EM EMBORRACHADO EVA, REVESTIDO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	01		
29	COLA PERMANENTE PARA TECIDO, 37G, À BASE DE ÁGUA OU SIMILAR, PRONTA PARA USO, PRODUTO ATÓXICO	UND	03		
30	CAIXA CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	UND	01		
31	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO TIPO FILETE, NÚMERO 0, PARA TRABALHOS DE DETALHE FINO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO REDONDO, TIPO FILETE (PONTA LONGA E FINA), CERDAS: SINTÉTICAS, MACIAS, RESISTENTES A SOLVENTES À BASE DE ÁGUA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, FIXADA AO CABO SEM FOLGAS, CABO: ALONGADO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO, COM VERNIZ OU PINTURA PROTETORA, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA E ESCOLAR COM TINTAS À BASE DE ÁGUA (GUACHE, ACRÍLICA, AQUARELA OU SIMILARES)	UND	03		
32	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TIPO “ORELHA DE BOI”, NÚMERO 4, COM CABO LONGO, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, COM PONTA LEVEMENTE ARREDONDADA, CERDAS: NATURAIS, DE MACIEZ MÉDIA, COM BOA ELASTICIDADE, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, FIRMEMENTE FIXADA AO CABO, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM PINTURA NA COR VERMELHA OU SIMILAR, COM ACABAMENTO LISO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES OU ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03		
33	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 6, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03		
34	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 8, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA	UND	03		
35	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, NÚMERO 12, COM CABO LONGO E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PARA USO	UND	03		

	EM PINTURA ARTÍSTICA,CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO (RETANGULAR), CERDAS: NATURAIS (PELO ANIMAL OU EQUIVALENTE), DE MACIEZ MÉDIA, VIROLA: METÁLICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, BEM AJUSTADA AO CABO E ÀS CERDAS, CABO: LONGO, EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À UMIDADE, USO RECOMENDADO: PINTURA ARTÍSTICA EM TELAS, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES, COM TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS À BASE DE ÁGUA				
36	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: INCOLOR CLAREADOR, FRASCO COM 250 ML, ACABAMENTO TRANSPARENTE PARA CLAREAR E MISTURAR CORES, SECAGEM EM TEMPERATURA AMBIENTE, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
37	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: BRANCA, FRASCO COM 250 ML, ACABAMENTO OPACO COM BOA COBERTURA, ATOXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
38	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: PRETA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
39	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MARFIN, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
40	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VEMELHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
41	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VIOLETA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
42	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: ROSA BEBE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
43	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: ROSA CHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
44	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO OURO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
45	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO LIMÃO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
46	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MARROM, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
47	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: CERAMICA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
48	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL MARINHO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
49	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE PINHEIRO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
50	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE GRAMA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
51	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: VERDE FOLHA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
52	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: SEPIA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
53	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: LARANJA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		

54	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: MAJENTA, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
55	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL CELESTE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
56	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AMARELO PELE, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
57	TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, COR: AZUL PETROLEO, FRASCO COM 37 ML, ACABAMENTO OPACO COM ALTA COBERTURA, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO	UND	03		
58	MINI GUARDA-CHUVA TIPO FREVO, DIAMETRO DE 37CM, PARA USO CÊNICO E DECORATIVO, COMPOSIÇÃO: TECIDO EM POLIÉSTER MULTICOLORIDO, ESTRUTURA EM FERRO E CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37X40CM, ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, CABO LIXADO OU COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS	UND	12		

2.2 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos materiais quanto a sua qualidade.

2.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O processo de **Dispensa nº 79/2026**;
c) A proposta apresentada pela empresa;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados a partir da data de publicação do contrato, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Artigo 92, Inc. IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX).**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS** contatos do recebimento dos serviços em

cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
7.2 Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao processo de **Dispensa**, conforme Art. 92, Inc. V e VI da Lei 14.133/2021.
7.3 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.
7.4 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
7.5 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

8 CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

8.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Casa da Cultura
Logradouro: Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 706
Palotina – PR - CEP: 85950-480
A/C de Adriana ou Silvio – Fone (44) 3913-1131

8.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.
8.3 Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
8.4 Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
8.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
8.6 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9 CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A administração do presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 256/2026** os servidores indicados abaixo, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21**:**

Fiscal Titular: Adriana Agustini R.da Costa / Diret. do Dpto de Cultura / Matrícula 1554
Fiscal Suplente: Silvio Rinaldi / Professor de Artes / Matrícula 4287

Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 428/2026,** coordenando, controlando e avaliando a execução dele no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Franciele de Fátima G. Kuki / Téc.em Contabilidade / Matrícula 1642
Gestor Suplente: Suelene Simoni Araujo / Chefe de Gabinete / Matrícula 4016

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória**.**
10.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
10.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.
10.3.1 O pedido realizado pelo CONTRATADO para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
10.3.2 Administração terá o prazo de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.3.3 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
10.3.4 A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
10.4 Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8 Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como índice para cálculo do valor o **INPC**.
18.8.1 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a contratante, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautara na obtenção da proposta mais vantajosa.
18.8.2 O pedido a ser formulado pela contratante e deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação do contrato;
18.8.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;
18.8.4 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

10.9 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do CONTRATADO, **conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta e na Cláusula 13 do Termo de Referência.**

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITIVOS

11.1 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina.
11.2 Serão permitidas a repactuação/reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como índice para cálculo do valor o INPC.
PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 12ª do Termo de Referência.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 12ª do Termo de Referência.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência do Contrato, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

14.1.1 – advertência
14.1.2 – multa**;**
14.1.3 – impedimento de licitar e contratar;
14.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;
14.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral do Contrato;
14.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133//2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
14.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;
14.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.
14.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto no Contrato, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3 Indenizações e multas.

15.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

FONTE:
1.500.0000 (1000) – Recursos Ordinários Livres
1.550.0000 (2063) – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021, Incisos III e IV.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contraltos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

19.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ASSINATURA E DEVOLUÇÃO DO CONTRATO

20.1 A CONTRATADA terá o **PRAZO DE 07 (SETE) DIAS**, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, podendo este, ser assinado digitalmente, encaminhando a via assinada pelo e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br, ou através de assinatura física, onde o responsável legal deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR, sob pena de decair o direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei 14.133/21. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

20.1.1 A Recusa injustificada na assinatura do contrato implica na abertura de Processo Administrativo contra a empresa, aplicando as sanções legais.

20.2 As partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que o mesmo será assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes, conforme estabelecido no preâmbulo. Consigna-se, ainda, no presente instrumento, que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em Cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. Assim, as partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– PUBLICAÇÃO

21.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento conforme Lei Municipal 6.291/2022:

Art. 1º A publicidade dos atos oficiais da Lei 14.133/2021, tais como: avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de circulação local ou regional, assim como no Portal de Transparência do sítio oficial do Município de Palotina, em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua assinatura.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de PALOTINA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Palotina, XX de XXX de **2026**.

_____

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-NOME: _____ 2-NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____